

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU

DECRETO Nº 128/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020, o feriado comemorativo ao "Dia do Servidor Público", ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º. Ficam mantidos os expedientes normais nos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único. Caberá a cada Secretário (a) Municipal estabelecer, no âmbito de suas Secretarias, os serviços que deverão manter-se em funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL